



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO Nº 4.503, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

*Estabelece o índice para o reajuste da tabela de preços dos serviços constantes do art. 8º da Lei nº 2.702, de 1º de setembro de 2021, que dispõe sobre o Programa Municipal de Auxílio ao Desenvolvimento.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 8º da Lei nº 2.702, de 1º de setembro de 2021, **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam atualizados os valores dos serviços do Programa Municipal de Auxílio ao Desenvolvimento, em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado no período de 12 meses, compreendido de janeiro a dezembro de 2023, que passam a vigorar de acordo com a tabela abaixo:

EQUIPAMENTO	VALOR/HORA
Trator agrícola e seus implementos	R\$60,51
Retroescavadeira	R\$96,82
Motoniveladora (Patrol)	R\$145,22
Pá carregadeira	R\$121,02
Caminhão Basculante Truk	R\$108,92
Caminhão Toco (basculante ou não)	R\$96,82

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 15 de janeiro de 2024.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 4.503, de 15/01/2024 foi publicado na data de 15/01/2024, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão